

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Encaminhamento em Redes de Computadores.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Endereçamento em Redes de Computadores.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	55		100	4
Gestão de Equipamento Ativo de Rede.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	20	45		75	3
Introdução ao IOS e Instalação e Configuração de Routers e Switches Cisco.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Introdução às Redes de Computadores.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	15	45		75	3
Microprocessadores e Arquiteturas.	523 — Eletrónica e Auto-mação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	45	75		150	6
Projeto de Cablagens Estruturadas para Redes de Computadores.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	80		125	5
Projeto e Configuração de Listas de Controlo de Acesso (ACLs).	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	30		75	3
Sistemas Digitais	523 — Eletrónica e Auto-mação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Administração de Sistemas Linux	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Configuração de Protocolos de Redes de Área Alargada (WANs)	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Instalação e Configuração de Servidores de Rede.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Projeto e Análise de Políticas de Segurança.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	30		75	3
Segurança em Redes de Comunicação.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Estágio	481 — Ciências Informáticas.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					990	560	2 010	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209416983

Aviso n.º 3439/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 15 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Turismo Ambiental e Rural pela Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

19 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária de Castelo Branco

2 — Curso técnico superior profissional
T215 — Turismo Ambiental e Rural

3 — Número de registo

R/Cr 222/2015

4 — Área de educação e formação

812 — Turismo e Lazer

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Coordenar e executar serviços de receção e de informação em alojamento rural, planejar, coordenar e participar em programas de conservação, de valorização e de turismo, em áreas classificadas e em espaço rural.

5.2 — Atividades principais

a) Coordenar atividades de conservação, de proteção e de valorização dos espaços naturais e rurais;

b) Elaborar estudos sobre os problemas decorrentes da utilização dos espaços naturais e rurais, pela atividade turística, e propor soluções conducentes à conservação dos mesmos;

c) Gerir a promoção da conservação e da sustentabilidade de utilização dos recursos naturais, a maximização da qualidade, da experiência turística e a prossecução do desenvolvimento local;

d) Coordenar atividades que visem o respeito pelo ambiente e pela gestão sustentada dos recursos naturais, respeitando o ordenamento biofísico;

e) Elaborar programas de atividades turísticas e organizar percursos turísticos, em espaços naturais e rurais, que não constituam ameaça à biodiversidade;

f) Gerir atividades de educação ambiental;

g) Coordenar a mediação entre as entidades envolvidas na utilização turística de espaços naturais e rurais, de forma a potenciar a sua utilização enquanto produtos turísticos, num contexto de turismo sustentável;

h) Coordenar e dinamizar a realização de atividades diversificadas de animação turística, em contexto ambientalmente protegido e em espaço rural, ajustadas aos objetivos e aos destinatários, utilizando estratégias e os respetivos requisitos humanos e materiais necessários à sua implementação, e realizar a respetiva orçamentação;

i) Elaborar programas diversificados de animação ambiental e rural, definindo as atividades a realizar, os objetivos a alcançar, a duração de cada atividade, o alojamento e o orçamento;

j) Definir, programar e divulgar atividades recreativas e locais a visitar, participando na divulgação do património ambiental e rural, assim como, do património histórico, cultural, etnográfico e gastronómico;

k) Proceder à avaliação da programação e das atividades turísticas desenvolvidas, e efetuar os ajustamentos necessários no sentido de assegurar a qualidade do serviço prestado;

l) Gerir o atendimento e a receção de clientes em alojamento rural;

m) Colaborar na gestão e na dinamização de empresas e de unidades de turismo em espaço rural;

n) Elaborar estratégias de marketing e de publicidade referentes ao turismo ambiental e rural;

o) Elaborar relatórios e documentos de análise estatística, no âmbito da atividade turística desenvolvida.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes de ecologia e de biodiversidade;

b) Conhecimentos abrangentes sobre os impactos ambientais e patrimoniais que podem ser produzidos em resultado da atividade turística;

c) Conhecimentos especializados da legislação direta e conexas, aplicável ao turismo ambiental e rural;

d) Conhecimentos especializados sobre as áreas protegidas da sua zona de ação;

e) Conhecimentos abrangentes de geografia;

f) Conhecimentos abrangentes de botânica e de zoologia;

g) Conhecimentos abrangentes sobre caracterização da atividade agrícola regional;

h) Conhecimentos especializados sobre a paisagem, cartografia e orientação;

i) Conhecimentos especializados de animação turística;

j) Conhecimentos abrangentes sobre património ambiental e construído;

k) Conhecimentos abrangentes sobre o património artístico e cultural;

l) Conhecimentos especializados sobre normas de segurança e regras de utilização de espaços naturais e zonas rurais;

m) Conhecimentos abrangentes de jogos, de atividades e de desportos a praticar em espaços naturais e zonas rurais;

n) Conhecimentos especializados de técnicas de socorrismo, de segurança, de higiene e de saúde;

o) Conhecimentos abrangentes de planeamento e de organização de trabalho;

p) Conhecimentos abrangentes de comunicação e de relações interpessoais;

q) Conhecimentos especializados de línguas inglesa e espanhola;

r) Conhecimentos abrangentes de marketing turístico;

s) Conhecimento especializado de técnicas de gestão de clientes;

t) Conhecimentos especializados de técnicas de serviço de receção de sistemas de gestão de reservas;

u) Conhecimentos abrangentes de gestão de empresas;

v) Conhecimentos abrangentes de matemática e de informática;

w) Conhecimentos especializados de estatística na elaboração de inquéritos e no tratamento de resultados;

x) Conhecimentos especializados sobre os produtos tradicionais de locais de interesse turístico.

6.2 — Aptidões

a) Identificar e analisar os principais problemas ambientais e as respetivas causas;

b) Pesquisar e interpretar informações sobre recursos e as potencialidades turísticas locais e regionais (gastronomia, interesses culturais e históricos, entre outros);

c) Planear atividades de animação ambiental e rural a inserir nos programas de animação turística de acordo com as características, as necessidades e as expectativas dos clientes;

d) Conceber roteiros e itinerários e selecionar informações de interesse turístico sobre determinado espaço rural;

e) Aplicar e dinamizar as técnicas de animação turística em espaços naturais e zonas rurais;

f) Conceber técnicas de sensibilização e de preservação ambientais e rurais, contribuindo para a utilização sustentável do território e para a qualidade de vida das populações;

g) Aplicar as normas de segurança, de higiene, de saúde e de proteção ambiental respeitantes à atividade profissional;

h) Aplicar as técnicas de primeiros socorros em situações de emergência;

i) Planear técnicas e instrumentos de acompanhamento e de avaliação das atividades;

j) Aplicar as técnicas de comunicação e de relações interpessoais;

k) Aplicar o vocabulário técnico com clientes em língua inglesa e espanhola;

l) Conceber e planear técnicas de atendimento e de acolhimento do clientes, explicitando as normas e as regras de protocolo;

m) Aplicar técnicas e ferramentas informáticas para o processamento de reservas, de registos de dados, entre outros;

n) Aplicar os procedimentos adequados à emissão de bilhetes, de vouchers e de outra documentação, bem como à faturação dos produtos e dos serviços, e à emissão de faturas;

o) Conceber meios que permitam a identificação das motivações e dos interesses dos clientes, de forma a propor-lhes os produtos e os serviços mais adequados;

p) Identificar e acompanhar as tendências de evolução de tipos e de segmentos de turismo, bem como de novos programas e de produtos turísticos;

q) Planear e conceber métodos e técnicas de promoção das atividades turísticas;

r) Planear e conceber técnicas de venda e de negociação;

s) Conceber métodos de avaliação da qualidade do serviço;

t) Conceber os procedimentos adequados à resolução de problemas e sugestões de clientes e definir medidas corretivas;

u) Aplicar as normas e os procedimentos de sistemas de gestão na área da qualidade.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de comunicar, a nível interno e externo à organização, com interlocutores diferenciados;

b) Demonstrar facilidade no relacionamento interpessoal, a nível interno e externo à organização;

c) Demonstrar capacidade para cumprir e fazer cumprir as normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental, no exercício da sua atividade profissional;

d) Demonstrar rigor e responsabilidade no cumprimento das normas e dos procedimentos de sistemas de gestão, na área da qualidade e no exercício da sua atividade profissional;

e) Demonstrar empenho, responsabilidade e iniciativa, no sentido de encontrar soluções adequadas para a resolução de problemas;

f) Demonstrar empenho e animação para motivar os clientes na utilização dos serviços da organização;

g) Demonstrar capacidade de gerir conflitos;

h) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes clientes (comportamento e expectativas, entre outros) e contextos de trabalho;

i) Demonstrar capacidade de decidir em tempo útil, de forma a resolver situações imprevistas;

j) Demonstrar capacidade para trabalhar com orientação para objetivos e sob pressão de prazos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e Lazer	56	47 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	10	8 %
811 — Hotelaria e Restauração	8	7 %
319 — Ciências Sociais e do Comportamento — Programas não Classificados Noutra Área de Formação	5	4 %
345 — Gestão e Administração	5	4 %
422 — Ciências do Ambiente	5	4 %
462 — Estatística	5	4 %
852 — Ambientes Naturais e Vida Selvagem	5	4 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	5	4 %
342 — Marketing e Publicidade	4	3 %
421 — Biologia e Bioquímica	4	3 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
443 — Ciências da Terra	4	3 %
461 — Matemática	2	2 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	2	2 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Biologia
Geografia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Castelo Branco	Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	30	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Estatística	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Higiene e Segurança no Trabalho. Informática	862 — Segurança e Higiene no Trabalho. 482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Atividades Recreativas em Espaços Naturais . Conservação da Natureza.	812 — Turismo e Lazer. 852 — Ambientes Naturais e Vida Selvagem.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Educação Ambiental	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Flora e Fauna	421 — Biologia e Bioquímica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Produtos Tradicionais e Gastronomia. Turismo no Espaço Rural.	811 — Hotelaria e Restauração. 812 — Turismo e Lazer.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Valores Geológicos e Paisagísticos. Valorização dos Produtos Naturais. Técnicas de Comunicação	443 — Ciências da Terra. 812 — Turismo e Lazer 319 — Ciências Sociais e do Comportamento — Programas não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Espanhol	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Gestão de Alojamentos e Técnicas de Acolhimento. Marketing Turístico	811 — Hotelaria e Restauração. 342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Organização e Gestão de Eventos. Recursos Cinesgéticos e Piscícolas. Tecnologias de Informação Aplicadas ao Turismo. Estágio	812 — Turismo e Lazer 812 — Turismo e Lazer 812 — Turismo e Lazer 812 — Turismo e Lazer	Técnica Técnica Técnica Em contexto de trabalho.	2.º ano 2.º ano 2.º ano 2.º ano	Semestral . . . Semestral . . . Semestral . . . Semestral . . .	60 60 60 60	45 45 45 45	48 48 48 810	810	108 108 108 810	4 4 4 30
<i>Total</i>					1 200	675	2 040	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.